

EMENDA ADITIVA Nº 11/17  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 08/17

Adite-se a palavra “**úteis**” ao corpo da redação constante no artigo 5º do Projeto de Resolução nº 08/17, ficando com o seguinte teor, mantendo as disposições subsequentes:

“Artigo 5º - O artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracatu, constante no ANEXO da Resolução 02/11 já com as alterações da Resolução 03/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 271 – Recebidos os projetos mencionados no artigo 270 deste regimento, o Presidente da Câmara, após comunicar o fato ao Plenário e determinar, imediatamente, a sua publicação, remeterá cópia à Secretaria Administrativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores e população interessada.

§ 1º - Concomitantemente com o recebimento, o Presidente da Câmara designará audiência pública para ocorrer em até **5 (cinco) dias úteis** após a publicação referida no *caput*, dando ciência ao Plenário, à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e à População.

..... ”

Miracatu, 13 de setembro de 2017.

**Sueli Tiemi Tanaka de Matos**  
**Presidente**

**Moyses Sikorski Filho**  
**Vice-Presidente**

**José Luiz Zezeco da Silva**  
**Secretário**